

ATA Nº 01 TOMADA DE PREÇO Nº 27/2016

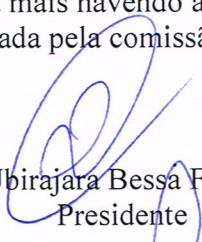
Ata de reunião para recebimento e julgamento da documentação referente à TOMADA DE PREÇO Nº 27/2016, Processo nº 59.520.000215/2016-70, que tem por objeto recuperação de 10 (dez) transformadores de potência à óleo (300, 500 e 750 KVA) no perímetro de irrigação de Mirorós na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado da Bahia.

Às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de dois mil e dezesseis, na biblioteca da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 316/2016, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Ubirajara Bessa Filho, cad. 101470-6, Renato do Rosário Bittencourt Lopes, cad. nº 112510-9 e Fabio Gomes Costa, cad. 108140-3 e, para sob presidência do primeiro, julgarem as propostas apresentadas. O edital foi amplamente divulgado nos sites COMPRASNET, CODEVASF, no D.O.U e no Jornal A TARDE e retirado nos sites COMPRASNET e CODEVASF por 08 (oito) empresas, 04 (quatro) empresas apresentaram propostas a STAUMMAQ- Serviços Técnicos Automação Motores e Maquinas Ltda. CNPJ: 02.370.080/0001-00, a JPW Engenharia Elétrica Ltda. CNPJ: 12.580.932/0001-30, a F&C Manutenções e Construções Ltda. CNPJ: 08.090.770/0001-84, e a ATIVACITI- Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda. CNPJ: 22.203.631/0001-40. Compareceu a empresa ATIVACITI- Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda. CNPJ: 22.203.631/0001-40, representada pelo Sr. Diego Anderson Matos Ursulino. Inicialmente a Comissão procedeu à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação e realizou a rubrica dos mesmos, e disponibilizou a 2ª via da documentação para análise da licitante presente, após conclusão da análise da documentação a comissão resolveu **inabilitar** a empresa STAUMMAQ- Serviços Técnicos Automação Motores e Maquinas Ltda. por não atender a alínea “f” do subitem 4.2.2.1, não apresentou a declaração de elaboração independente de proposta, por não atender a alínea “d” do subitem 4.2.2.3, não comprovou vínculo do profissional com a empresa e por não atender a alínea “c.1.2” do subitem 4.2.2.4, por não apresentar fotocopia do balanço comercial devidamente registrado na junta comercial. A comissão **inabilitou** a empresa ATIVACITI- Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda. por não atender a alínea “c” do subitem 4.2.2.3 qualificação técnica do profissional e alínea “b” do subitem 4.2.2.4 certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial. A comissão **habilitou** as empresas JPW Engenharia Elétrica Ltda. e F&C Manutenções e Construções Ltda. por atenderem as exigências do edital. Em seguida a comissão solicitou manifestação da licitante presente sobre o interesse da mesma em abrir mão do recurso administrativo das decisões emanadas pela comissão técnica de julgamento, e na ocasião a mesma disse que não entrará com recurso. Em seguida a comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias uteis, conforme estabelecido no subitem 14.1, para as licitantes ausentes, entrarem ou não com recurso contra a decisão da comissão. Por fim a comissão devolveu o envelope da proposta financeira para a empresa ATIVACITI- Indústria e Comércio de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos Ltda.

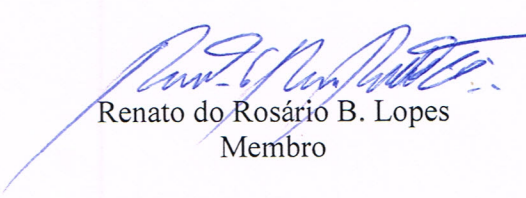


Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba– CODEVASF
2ª Superintendência Regional – Secretaria Regional de Licitações

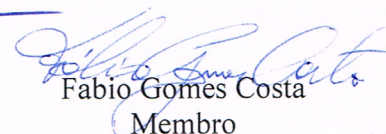
Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento e pela licitante presente.



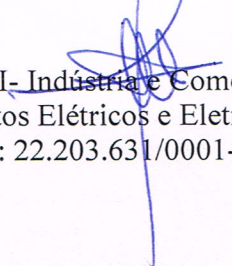
Ubirajara Bessa Filho.
Presidente



Renato do Rosário B. Lopes
Membro



Fabio Gomes Costa
Membro



ATIVACITI- Indústria e Comércio de
Equipamentos Elétricos e Eletrônicos
Ltda. CNPJ: 22.203.631/0001-40